



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1641 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 492.751,00 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

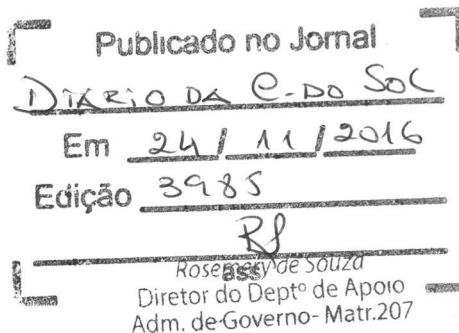
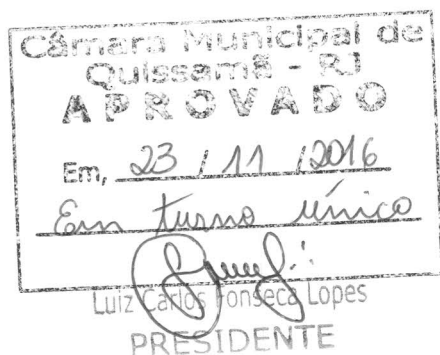
Art. 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 492.751,00 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil Setecentos e Cinquenta e Um Reais) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º -Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 23 de Novembro de 2016.


Nilton Pinto
Prefeito

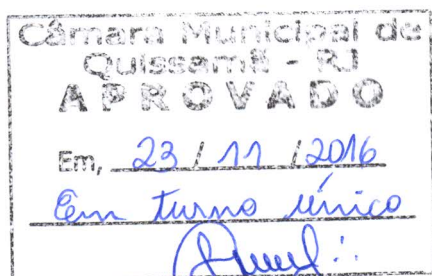




CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.303.0022.2.049	969	3390.32	329.853,00
36.01-10.303.0022.2.049	970	3390.30	25.520,00
36.01-10.303.0022.2.049	978	3390.32	47.697,00
36.01-10.303.0022.2.049	983	3390.32	89.681,00
TOTAL:	-	-	492.751,00



Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE